

# **REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - *Campus* São João del-Rei**

## **I – DO OBJETIVO**

**Art. 1º** - O presente documento tem como objetivo regulamentar a escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do curso superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* São João del-Rei, respeitando o que determina o Art. 62 do Regulamento Acadêmico de Graduação.

**Art. 2º** – A eleição será realizada através de sistema de votação eletrônica pela ferramenta de enquete do Google Meet. Com disponibilização do link de acesso via convite por e-mail.

**Art. 3º** – O processo de consulta aos docentes e discentes será coordenado por uma comissão eleitoral formada por, no mínimo, 04 (quatro) membros, sendo: o coordenador do curso em exercício, 01 (um) docente do curso, 01 (um) discente representante do colegiado do curso e 01 (um) servidor técnico-administrativo em educação, que fará o acompanhamento da reunião e o processo de eleição virtual.

## **II**

### **– DOS CANDIDATOS**

**Art. 4º** - Poderão ser candidatos os docentes, efetivos do IF Sudeste *Campus* São João del-Rei, em efetivo exercício, com formação em área correspondente às finalidades e aos objetivos precípuos do curso superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, através de inscrição em chapa eleitoral composta para coordenador e vice-coordenador.

**Art. 5º** – A candidatura será registrada junto à Coordenação Geral de Ensino, através de um formulário eletrônico, a contar da data de divulgação do presente regulamento, mediante preenchimento do referido formulário.

§ 1º - A relação de candidatos será divulgada no site do IF Sudeste MG.

§ 2º - Não havendo candidatura, o Coordenador e o Vice-Coordenador de Curso serão indicados pela Direção-Geral e/ou Direção de Ensino e designados pelo Diretor-Geral do *Campus* por meio de portaria.

### III - DAS INSCRIÇÕES

**Art. 6º** – As inscrições das chapas deverão ser realizadas através de formulário eletrônico disponível no endereço (URL) <https://forms.gle/XJkcS3LH3AuTXFqK6> a partir de 17/06/2021 às 12 h até o dia 21/06/2021 às 23:59 h.

### IV - DOS ELEITORES

**Art. 7º** – São eleitores habilitados a votar nesta eleição eletrônica:

- (a) os docentes efetivos que ministram ou ministraram disciplinas no curso superior de TECNOLOGIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO do IF Sudeste MG – *Campus* São João del-Rei nos últimos dois anos, a contar da data da publicação deste regulamento, e que não estejam afastados por qualquer razão na data da votação eletrônica;
- (b) os discentes regularmente matriculados no curso no presente semestre letivo (1º/2021).

**Art. 8º** – Os demais servidores do *Campus* São João del-Rei não estão habilitados a votar nesta eleição eletrônica, incluindo: (a) os demais docentes efetivos; (b) os servidores substitutos ou temporários; (c) os funcionários terceirizados contratados.

### V - DA VOTAÇÃO

**Art. 9º** – O voto é facultativo aos eleitores habilitados.

**Art. 10º** – Cada eleitor habilitado terá direito a apenas 01 (um) voto eletrônico.

**Art. 11º** – Os votos dos segmentos docentes e discentes terão pesos distintos, 25% para os discentes e 75% para os docentes em relação aos possíveis votantes de cada segmento.

**Art. 12º** – A votação será realizada através do sistema eletrônico via enquete do Google Meet. O link de acesso para votação, será disponibilizado via convite por e-mail, conforme descrito no art. 7º do presente regulamento, serão encaminhados por correio eletrônico para os eleitores qualificados até o dia 22/06/2021.

**Art. 13º** – A votação eletrônica terá início às 19 horas e 30 minutos do dia 23/06/2021 e encerrará às 20 horas e 30 minutos do dia 23/06/2021.

**Art. 14º** – Caso não receba por correio eletrônico os dados descritos no art. 12º ou tenha alguma dificuldade em acessar a cabine de votação, o eleitor deverá entrar em contato com o Coordenador de Ensino de Graduação do *Campus* São João del-Rei através do e-mail institucional [cge.sjdr@ifsudestemg.edu.br](mailto:cge.sjdr@ifsudestemg.edu.br) até o dia 23/06/2021 às 18 horas.

## VI

### – DA APURAÇÃO

**Art. 15º** – A apuração ocorrerá no dia 23/06/2021, por meio do sistema de enquete do Google Meet.

**Art. 16º** – No caso de ocorrer empate na apuração de votos, será considerada eleita a chapa cujo candidato a coordenador de curso possuir mais tempo de serviço no *Campus* São del-Rei e, ocorrendo novo empate, o candidato a coordenador de curso mais idoso.

**Art. 17º** – Após a apuração, será lavrada ata contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos, que será divulgada no sítio <https://www.ifsudestemg.edu.br/sjdr>.

§ 1º - Não havendo recurso, será proclamado o resultado.

## VII

### - DOS RECURSOS DE VOTAÇÃO

**Art. 18º** – Os recursos deverão ser formalizados junto à presidência da Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral, via e-mail da Coordenação Geral de Ensino, no dia 24/06/2021 até às 23:59 h, indicando os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos.

§ 1º - O comprovante de envio dos recursos será a resposta do e-mail encaminhada ao solicitante.

§ 2º - O resultado dos recursos será divulgado até dia 25/06/2021.

§ 4º - Se houver impugnação da votação a partir dos recursos, uma nova eleição deverá ser realizada, cabendo à Comissão Eleitoral trâmites e divulgações.

## IX – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**Art. 19º** – Os casos omissos serão dirimidos em primeira instância pela Comissão Eleitoral e em segunda instância pelo Colegiado do curso.

São João del-Rei, 17 de junho de 2021



Alexandra Aparecida de Oliveira  
Presidente da Comissão Eleitoral

## ANEXO I

### Cronograma Geral do Processo Eleitoral para escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação

<b>CURSO</b>	<b>ATIVIDADES</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PERÍODO</b>
Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação	Inscrição dos candidatos a Coordenador de curso mediante preenchimento da ficha de inscrição.	<a href="https://forms.gle/XJkcS3LH3AuTXFqK6">https://forms.gle/XJkcS3LH3AuTXFqK6</a>	de 17/06/2021 até 21/06/2021
	Homologação e publicação das inscrições.	<a href="http://www.sjdr.ifsudestemg.edu.br/">http://www.sjdr.ifsudestemg.edu.br/</a>	22/06/2021
	Votação do Curso.	Votação eletrônica pela ferramenta de enquete do Google Meet. Com disponibilização do link de acesso via convite por e-mail.	23/06/2021 .
	Apuração dos resultados.	Apuração eletrônica pela ferramenta de enquete do Google Meet. Com disponibilização do link de acesso via convite por e-mail.	23/06/2021
	Divulgação dos resultados.	<a href="http://www.sjdr.ifsudestemg.edu.br/">http://www.sjdr.ifsudestemg.edu.br/</a>	24/06/2021
	Data limite para interposição de recursos.	<a href="mailto:cge.sjdr@ifsudestemg.edu.br">cge.sjdr@ifsudestemg.edu.br</a>	24/06/2021
	Homologação dos resultados.	<a href="http://www.sjdr.ifsudestemg.edu.br/">http://www.sjdr.ifsudestemg.edu.br/</a>	25/06/2021